

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA- MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL 01/2023
ANEXO V - ESPECIFICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA/ PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

PROVA PRÁTICA / PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

QUADRO I
PROVA DE APTIDÃO FÍSICA - AJUDANTE DE SERVIÇO PÚBLICO

SEXO	EXERCÍCIO FÍSICO	QUANTIDADE	TEMPO MÁXIMO
Masculino	Prova de Resistência (corrida)	2.200m	12 minutos
Feminino	Prova de Resistência (corrida)	1.800m	12 minutos

1. A Prova de Resistência consistirá de uma corrida que testará a capacidade aeróbica do candidato. A distância a ser percorrida será de 2.200 metros, para o sexo masculino, e 1.800 metros, para o sexo feminino, ambos em no máximo 12 minutos. A corrida terá início com sinal sonoro e será cronometrada.
2. O candidato aprovado na Prova de Resistência será considerado apto na Prova de Aptidão Física. O candidato reprovado será considerado fisicamente inapto para exercer as atribuições do cargo **e estará eliminado do concurso.**
3. Os Profissionais de Educação Física indicados pela COTEC/FADENOR, responsáveis pela aplicação da prova de Aptidão Física, explicarão e demonstrarão as condições de execução da atividade antes de seu início.
4. O candidato terá apenas uma oportunidade para realizar a Prova de Aptidão Física. Não será concedida segunda oportunidade a nenhum candidato.
5. Não haverá segunda chamada para a Prova de Aptidão Física, salvo em caso de força maior, que impeça a realização das provas pela totalidade dos participantes.
6. **SERÁ ELIMINADO DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA O CANDIDATO QUE:**
 - a) Não apresentar a documentação exigida no subitem 6.5.1 deste Edital.
 - b) Faltar à Prova.
 - c) Não estiver presente no local da Prova, no horário indicado para o início. Não haverá tolerância do horário.
 - d) Comparecer ao local da Prova, mas não a fazer, por qualquer motivo.
 - e) Não completar a Prova, por qualquer motivo, na quantidade e tempo estabelecidos no Quadro I, sendo considerado, portanto, inapto.
 - f) For reprovado na Prova.
 - g) Não estiver adequadamente trajado e calçado, conforme dispõe o subitem 6.5.2 deste Edital.
 - h) Faltar com urbanidade e civilidade, durante a realização da Prova, com outro candidato ou com alguém da equipe de aplicação da Prova.
7. Não haverá pontuação na Prova de Aptidão Física. Após a realização da atividade, conforme os critérios estabelecidos, o candidato será considerado **APTO** ou **INAPTO**.
8. Não será concedido tratamento diferenciado ou privilegiado a nenhum candidato, ainda que este apresente ou alegue estado de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária(s) – gravidez, cólicas menstruais, indisposições, câimbras, luxações, contusões, fraturas, entre outros – ou permanente(s), que impossibilite(m) a realização da Prova ou, ainda, que diminua(m) ou limite(m) a capacidade física dos candidatos.

Várzea da Palma - MG, 26 de dezembro de 2023